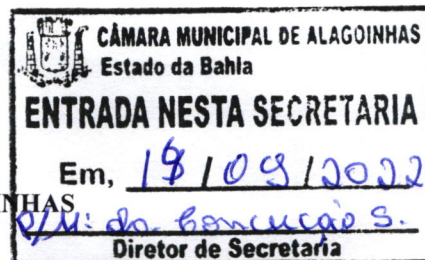


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 069/2022.

Alagoinhas, em 09 de setembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter às Vossas Ilustres apreciações o projeto de Lei de doação e regularização fundiária da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA AVENIDA DA LESTE E ADJACÊNCIAS, fundada em 22 de outubro de 2007, entidade reconhecida como de utilidade pública, possuindo caráter civil para fins não econômicos, a qual objetiva orientar, instruir e promover o bem estar social e econômico dos moradores, sem qualquer tipo de distinção ou discriminação.

Noutro giro, é dever do Estado assegurar a todos cidadão Brasileiros o Principio da Dignidade da Pessoa Humana, bem como Cidadania. Nesta nuance podemos inferir que é dever propiciar aos cidadãos espaços democráticos no qual se busca resgate a cidadania e participação coletiva.

Cabe ressaltar que, as Associações de bairro exercem papel fundamental no exercício da democracia e debates da sociedade coletivamente na busca de uma sociedade plural e acessível a todos os seus elementos. Ademais, o referido Projeto de Lei vai contribuir no âmbito municipal com a regularização fundiária ao qual o Município esta se propondo, em atendimento a Lei Federal 13.465/2017.

Diante disso, é salutar aduzir que a referida Associação possui por objetivo estimular a prática democrática com a devida participação dos moradores e associados, além de promover o desenvolvimento de relações com outros órgãos, participando de movimentos que visem o bem estar da comunidade. Ademais, há de representar, também, os associados junto a Órgãos Públicos e Privados para que haja uma efetiva participação dos mesmos no tocante a reivindicações em prol da comunidade.

Ante o exposto, estando certos da compreensão e apoio as causas sociais deste Município, encaminho o presente Projeto de Lei à apreciação de Vossas Senhorias.

Atenciosamente,

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO

